

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 286 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

O Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Tesoureiro no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO a solicitação por capacitação dos profissionais da equipe de enfermagem do Hospital Regional de Nova Andradina-MS;

CONSIDERANDO o memorando n.01/21 da Conselheira Nívea Lorena Torres, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar a conselheira Dra. Nívea Lorena Torres, Coren-MS n. 91377, e a Colaboradora Enfermeira Dra. Suzicleia Strapason, Coren-MS n. 187327, a ministrar a Oficina de Capacitação de risco geral, para a equipe de Enfermagem do Hospital Regional de Nova Andradina/MS, no dia 13 de agosto de 2021.

Art. 2º Autorizar o Presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, Coren-MS n. 85775, a ministrar a Oficina de Capacitação de risco obstétrico, para a equipe de Enfermagem do Hospital Regional de Nova Andradina/MS, no dia 13 de agosto de 2021.

Art. 3º Autorizar a Sra. Michele Isis Silva Miyoshi Felício, a realizar atendimento aos profissionais de Enfermagem do município de Nova Andradina/MS, no dia 13 de agosto de 2021.

Art. 4º A conselheira Dra. Nívea Lorena Torres, a Colaboradora Suzicleia Strapason, o Presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte e a empregada pública Sra. Michele Isis Silva Miyoshi Felício farão jus a 2½ (duas e meia) diárias, considerando que as atividades iniciarão na manhã do dia 13 de agosto, a ida será no dia 12 de agosto de 2021, e retorno no dia 14 de agosto de 2021, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 5º O exercício desta função não gera direito a gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional, conforme Lei n. 5905/73.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 6º A atividade pertence ao centro de custos orientação/Coordenação e inscrição, Registro e Cadastro.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 8º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de agosto de 2021.

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978

Sr. Cleberson dos Santos Paião
Tesoureiro
Coren-MS n. 546012